



Município de **NOVA ROMA** DO SUL

Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 931 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

“Comissão de implementação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena em observância ao Decreto Estadual nº 53.817/2017, compete aos Municípios, cumprir e fazer cumprir a Resolução CNE/CP 01/2004; a LDB Art. 26-A, alterada pelas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008; a Resolução CEED nº 297/2009; a Lei Estadual nº 13.694/2011-Estatuto Estadual da Igualdade Racial; a Resolução CNE/CP nº 5/2012; a Resolução CNE/CP nº 8/2012; o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005, de 25/06/2014, e PEE Lei nº 14.705, de 25/06/2015.”

O Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, Sr. Roberto Panazzolo, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica lhe confere, resolve pela presente portaria:

Art. 1º: Designa os seguintes membros para compor Comissão de implementação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena lotados nas respectivas redes de ensino do Município de Nova Roma Do Sul.

- **Luiza Santi** – Diretora - Escola Municipal de Educação Infantil Chão de Estrelas – Educação Infantil
- **Fernanda Borella** – Agente de Educação Infantil - Escola Municipal de Educação Infantil Chão de Estrelas - Educação Infantil
- **Laise Maiquela de Oliveira** – Diretora da E.M.E.F Barão do Rio Branco - Ensino Fundamental
- **Micheli Boff Moreira** – Coordenadora Pedagógica - Ensino Fundamental
- **Paula Cristina Deboni** – Diretora Colégio Estadual Nova Roma – Ensino Médio
- **Silvia Ione Piola Roldo** – Coordenadora Pedagógica - Ensino Médio



Município de **NOVA ROMA** DO SUL

Gestão 2025/2028

- **Gustavo Magnaguagno** – Representante do poder executivo municipal.
- **Tiago Cervo** – Representante do poder executivo municipal.
- **Janaina Vasques Figueiredo** – Representante da Sociedade Civil.
- **Eliane Sartori** – Representante da Sociedade Civil.
- **Cristiano Virginio Panozzo** – Secretário Municipal de Educação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, 03 de janeiro de 2025

ROBERTO PANAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.